

DECRETO Nº 2373/2022, de 27 de janeiro de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA A SELEÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANEI BRUGNEROTTO, Prefeito Municipal de Descanso em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei nº 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1681/19, de 18.04.2018, Lei nº 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, de 20 de janeiro de 2022, para seleção de MOTORISTA CATEGORIA "D", por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	MOTORISTA CATEGORIA "D"			
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Total Pontos	CLASSIF	
008	TALIS ANTONIO ARARDI	6,00	1°	
006	ALOÍSIO STEIN	4,66	2°	
007	ADILSON DUTKIEVICZ	1,66	3°	
002	CLEOCIR GHIDINI	0,33	4°	
004	MARCIO BARBIERI	0,00	5°	
001	CLAUDIOMIR CORREIA DA SILVA	0,00	6°	



005	VOLMIR RIBEIRO DA SILVA	0,00	7°
003	ARIEL CAPELLO	0,00	8°
009	ALEXSON BASSO	0,00	9°
010	ÉRIC ALAN DA SILVA GONÇALVES	0,00	10°

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de janeiro de 2022.

IVANEI BRUGNEROTTO Prefeito de Descanso em exercício

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon - Agente de Secretaria